

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/ 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, OBJETIVANDO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DA XI SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA.

A Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar do Tribunal de Justiça do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede no Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Souza Neto, Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI, doravante denominada CEM, neste ato representada por seu Coordenador, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 121671 SSP/PI, CPF nº 096216013-04, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ambos com sede na Avenida Campos Sales, nº 1111-Centro CEP. 64000-300, Teresina-PI inscritos no CNPJ Nº 03.581.526/0007-96 e CNPJ Nº 03.778.391/0001-68, respectivamente, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, brasileiro, casado, Portador do RG nº 133.524, SSP/PI, CPF nº 048380683-87, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a adoção de providências no sentido de realizar satisfatoriamente o *desideratum* da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJPI, inclusive as Semanas da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrem 03 (três) vezes ao ano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação:

Compete à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

- Proporcionar estrutura logística, tecnológica e pessoal adequadas à realização das audiências concentradas das Semanas da Justiça pela Paz em Casa, que serão realizadas 03 (três) vezes ao ano.
- Indicar juízes e servidores do TJPI que participarão da realização das audiências no prédio da Unidade SESC ILHOTAS, durante as Semanas da Justiça Pela Paz em Casa.
- Viabilizar as pautas de audiência dos juízes que trabalharão durante as referidas semanas, auxiliando os juízes do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

Compete ao Serviço Social do Comércio - SESC:

- Ceder, nas dependências do SESC Unidade Ilhotas, 07 (salas) salas adequadas para a realização de audiências concentradas das Semanas da Justiça pela Paz em Casa, sendo: 04 (quatro) salas para audiências; 01 (uma) sala para acolhidas das mulheres; 01 (uma) sala para espera para acusados; e 01 (uma) sala para a equipe de organização do evento.
- Ceder 02(dois) servidores para assessoramento administrativo da Coordenadoria Estadual da Mulher.

Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

- Ofertar serviços de beleza e higiene pessoal para as mulheres que estarão aguardando o momento das audiências, na sala de acolhida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a consecução do OBJETO deste instrumento não haverá transferência de recursos entre os convenentes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS PERMANENTES E BENS NECESSÁRIOS

O Tribunal de Justiça do Piauí equipará com computadores, impressoras e mobília as salas cedidas pelo SESC Unidade Ilhotas para a realização das audiências concentradas.

O SESC disponibilizará divisórias (MDF) para melhor utilização das salas destinadas às audiências.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Termo de Cooperação terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser alterado em comum acordo ou denunciado, unilateralmente, mediante notificação, com 30(trinta) dias de antecedência, desde que não haja modificação do OBJETO aprovado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

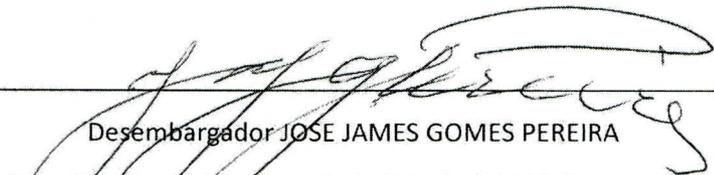
Os convenentes indicarão representantes para acompanhar a realização das audiências concentradas durante a XI Semana da Justiça pela Paz em Casa e se comunicarão frequentemente para a fiel observância das disposições deste Convênio.

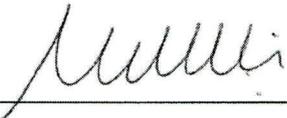
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os convenentes elegem o foro da Comarca de Teresina para dirimir toda e qualquer demanda decorrente de sua execução.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cooperação Técnica é devidamente assinado pelas partes, em 03(três) vias de igual teor e forma.

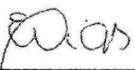
Teresina, 04 de maio de 2018.

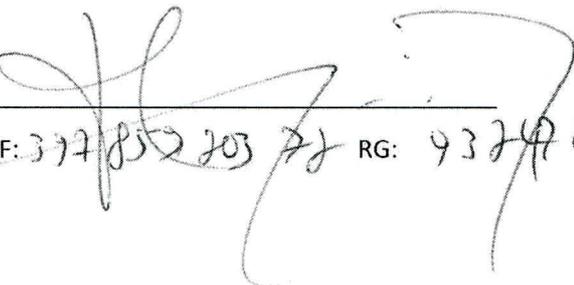
  
\_\_\_\_\_  
Desembargador JOSE JAMES GOMES PEREIRA  
Vice Presidente e Coordenador da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Piauí

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante

Presidente do Serviço Social do Comércio e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 704.314.343-87 RG: 1.264.127 P1

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 377.852.203-72 RG: 93740

